

EDITAL DE SELEÇÃO DE PÔSTER
VII INTERNATIONAL SYMPOSIUM OF NEURORADIOLOGY - ISN 2025

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Incentivar e promover o intercâmbio científico e cultural entre os residentes da área de neuroradiologia intervencionista e diagnóstica.

Art. 2º. Estimular o aprendizado e a prática de atividades didáticas e científicas entre os residentes, além de permitir a atualização do conhecimento adquirido durante o treinamento.

Art. 3º. Valorizar a pesquisa científica através da promoção de eventos científicos com a devida premiação dos residentes autores e adequado reconhecimento da sociedade e seus membros.

Parágrafo único: Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao VII International Symposium of Neuroradiology – ISN 2025 – serão de responsabilidade do candidato.

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Poderão enviar pôsteres os integrantes de qualquer serviço da área de atuação em neuroradiologia intervencionista ou diagnóstica, nacional ou LATAM.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Os candidatos interessados devem enviar o pôster pronto em formato PowerPoint, PDF ou .jpg através da área de envio designada no site no congresso, a saber, www.isn2025.com, onde deverá ser informada a área temática do trabalho. O candidato receberá um e-mail de confirmação que será enviado para o endereço informado no ato da submissão do trabalho. Essa apresentação em PowerPoint, PDF ou .jpg não possui número mínimo de slides, mas deve conter no máximo 30 slides. O conteúdo deve ser elaborado de forma que os participantes possam ler as apresentações, estudá-las, compreendê-las e aprender com elas de forma independente, durante o ISN 2025 ou posteriormente.

Art. 6º. Serão aceitos arquivos com tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes).

Art. 7º. Será disponibilizado *template* padrão no site do congresso que poderá ser baixado pelo candidato e utilizado na confecção do pôster.

Art. 8º. Não serão aceitos trabalhos enviados via fax, e-mail, correio ou qualquer outra forma, exceto a plataforma online.

Art. 9º. O prazo para inscrição do pôster será até as 23:59 dia 25 de abril de 2025. Os aceites serão divulgados no dia 20 de maio de 2025, no site do ISN 2025.

DO PÔSTER

Art. 10º. Serão aceitos pôsteres relacionados às áreas de atuação em neurorradiologia diagnóstica ou terapêutica. Não é permitida a divulgação de conteúdo promocional ou comercial no trabalho.

Art. 11º. **Tipo de Estudo:** O(a) autor(a) deve indicar qual o tipo de estudo utilizado para o desenvolvimento do trabalho, conforme as opções a seguir:

1. Neurorradiologia Diagnóstica:

1.1. **Trabalho Original:** trabalho científico original, resultante de pesquisa, com contribuição para o avanço da ciência médica. Este trabalho deve permitir que outros investigadores ou profissionais especializados possam repetir as observações descritas e julgar os resultados e conclusões do(s) autor(es), bem como verificar a exatidão do método de análise, da discussão e dedução das conclusões. Deve-se referir o modo de escolha da amostra estudada e dispensar particular atenção ao tratamento estatístico dos resultados. Apenas dados clínicos e laboratoriais essenciais e conclusivos devem ser citados.

1.2. **Relato de Caso:** descrição sumária de caso(s) especial(is), que, pela sua raridade ou extraordinário interesse informativo para a coletividade, transcende(m) o paciente individual.

1.3. **Ensaio Pictórico:** ensaio que transmite mensagem por intermédio de ilustrações e legendas, com pouco texto. Não é baseado em pesquisa original, tendo por função principal o ensino complementar de especialistas.

1.4. **Revisão de Literatura:** neste tipo de estudo o(a) autor(a) trabalhará com diversos casos, de um ou de vários autores. Coleta-se material, realiza-se análise e/ou reflexão sobre o assunto, muitas vezes buscando aspectos polêmicos ou promovendo discussões de diferentes opiniões por meio de seu

trabalho. Deve-se seguir a estrutura recomendada para um trabalho científico e incluir bibliografia consultada.

Trabalhos de Revisão de Literatura e Ensaio Pictórico devem ser compostos de imagens originais. Não serão aceitos trabalhos em que todas, ou a maioria das imagens forem extraídas da internet, livros, revistas científicas etc.

Sugere-se como estrutura, de acordo com o Tipo de Estudo selecionado, conforme abaixo:

Trabalho Original:

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) Material(is) e método(s)
- c) Resultados e discussão
- d) Conclusões

Relato de Caso:

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) História clínica
- c) Discussão e diagnóstico
- d) Conclusões

Ensaio Pictórico:

- a) Introdução e objetivo(s)
- b) Método(s)
- c) Discussão
- d) Conclusões

Revisão de Literatura

- a) Descrição sucinta do(s) objetivo(s)
- b) Descrição da(s) doença(s), método(s) e/ou técnica(s)
- c) Discussão
- d) Conclusões

2. Neurorradiologia Terapêutica:

2.1. Estudo Original: trabalho científico original, resultante de pesquisa, com contribuição para o avanço da ciência médica. Este trabalho deve permitir que outros investigadores ou profissionais especializados possam repetir as observações descritas e julgar os resultados e conclusões do(s) autor(es), bem como verificar a exatidão do método de análise, da discussão e dedução das conclusões. Deve-se referir o modo de escolha da amostra estudada e

dispensar particular atenção ao tratamento estatístico dos resultados. Apenas dados clínicos e laboratoriais essenciais e conclusivos devem ser citados.

2.2. Revisão Sistemática: neste tipo de estudo o(a) autor(a) trabalhará com diversos casos, de um ou de vários autores. Coleta-se material, realiza-se análise e/ou reflexão sobre o assunto, muitas vezes buscando aspectos polêmicos ou promovendo discussões de diferentes opiniões por meio de seu trabalho. Deve-se seguir a estrutura recomendada para um trabalho científico e incluir bibliografia consultada.

2.3. Relato de Casos ou Série de Casos: descrição sumária de caso(s) especial(is), que, pela sua raridade ou extraordinário interesse informativo para a coletividade, transcende(m) o paciente individual.

Art. 12º. Todos os pôsteres serão expostos na plataforma em formato digital e poderão ser acessados via *QR Code* que será disponibilizado nos dias do congresso. Os autores poderão complementar sua apresentação com um vídeo de apresentação do trabalho em questão e enviá-lo para secretaria@sbnr.org.br até o dia 30 de maio de 2025. Sugerimos as plataformas *Zoom* ou *Google Meet* para gravação das apresentações, onde é possível realizar o compartilhamento de tela (pôster). A gravação da apresentação do pôster e envio do arquivo à organização do evento serão de inteira responsabilidade do candidato participante do ISN 2025. Caso o vídeo de apresentação não seja enviado, somente será disponibilizado o arquivo do pôster para visualização.

DA AVALIAÇÃO

Art. 13º. Os pôsteres nas modalidades **TRABALHO ORIGINAL, ESTUDO ORIGINAL** e **REVISÃO SISTEMÁTICA** serão julgados de acordo com os critérios: originalidade, clareza da redação, desenho do estudo, tamanho da amostra, análise dos dados, conclusão e relevância, de acordo com o sistema de pontuação abaixo:

1. Originalidade (ideia e/ou método)

0 pontos – nenhuma

1 - 2 pontos – há muitos estudos semelhantes

3 pontos – há poucos estudos semelhantes

4 pontos – desconheço estudos semelhantes

2. Clareza da redação

0 ponto – ininteligível ou não segue as normas



- 1 ponto – difícil de entender
- 2 - 3 pontos – pode-se compreender a ideia do trabalho, mas há erros de redação ou linguagem que comprometem a interpretação
- 4 pontos – claro, com boa redação e linguagem

3. Desenho do estudo

- 1 ponto – observacional, prevalência ou estudo qualitativo
- 2 pontos – transversal, caso-controle ou coorte
- 3 pontos – prospectivo sem randomização/revisão sistemática sem metanálise
- 4 pontos – prospectivo, randomizado controlado/ revisão sistemática com metanálise

4. Tamanho da amostra

- 0 - 1 ponto – sem cálculo amostral ou amostra parece inadequada
- 2 - 3 pontos – amostra parece adequada, mas não descreve o poder do estudo
- 4 pontos – amostra justificada, descreve o cálculo do poder do estudo

5. Análise dos dados e Conclusão

- 0 - 1 ponto – análise inadequada, conclusão não apoiada pelos dados
- 2 - 3 pontos – análise deficiente, conclusão parcialmente apoiada pelos dados
- 4 pontos – análise adequada, conclusão completamente apoiada pelos dados

6. Relevância

- 0 - 1 ponto – nenhuma relevância, não contribui para o avanço científico
- 2 - 3 pontos – alguma relevância, contribui pouco para o avanço científico
- 4 pontos – grande relevância, contribui para o avanço científico

Art. 14º. Os pôsteres na modalidade **RELATO DE CASO, ENSAIO PICTÓRICO, REVISÃO DE LITERATURA OU SÉRIE DE CASOS** serão julgados para aceitação de acordo com os critérios: originalidade, clareza da redação, contexto, análise da descrição e relevância, de acordo com o sistema de pontuação abaixo:

1. Originalidade (ideia e/ou método)

- 0 pontos – nenhuma
- 1 - 2 pontos – há muitos relatos semelhantes
- 3 pontos – há poucos relatos semelhantes
- 4 pontos – desconheço relatos semelhantes

2. Clareza da redação

- 0 pontos – ininteligível ou não segue as normas
- 1 ponto – difícil de entender



2 - 3 pontos – pode-se compreender a ideia do trabalho, mas há erros de redação ou linguagem que comprometem a interpretação

4 pontos – claro, com boa redação e linguagem

3. Contexto:

0 - 1 ponto – informações pobres para embasar importância do relato

2 - 3 pontos – informações que embasam moderadamente a importância do relato

4 pontos – informações suficientes para embasar a importância do relato

4. Análise da descrição do caso:

0 - 1 ponto – descrição insuficiente para compreensão adequada do caso(s)

2 - 3 pontos – descrição suficiente para compreensão adequada do caso(s)

4 pontos – descrição excelente para compreensão adequada do caso(s)

5. Relevância

0 - 1 ponto – nenhuma relevância, não contribui para o avanço científico

2 - 3 pontos – alguma relevância, contribui pouco para o avanço científico

4 pontos – grande relevância, contribui para o avanço científico

DOS RESULTADOS

Art. 15º. O resultado será divulgado no site da SBNR, a saber, www.sbnr.org.br, no site do Congresso, www.isn2025.com e enviado por e-mail para os residentes premiados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. A participação na seleção implica a aceitação de todas as disposições do presente edital e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 17º. Questões extraordinárias, não contempladas por este edital, serão definidas e resolvidas pela Comissão Organizadora.

Dr. Antonio Carlos Maia Junior
Coordenador Científico
Neurorradiologia Diagnóstica

Dr. José Alberto Almeida Filho
Coordenador Científico
Neurorradiologia Terapêutica